

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2019.**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 158/2019 – S.R.P. do processo n° 75721/2019 – FLY 0333.0005943/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol), para atender pacientes excedente de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei n° 1.103 de 1° de Fevereiro de 2013, conforme CI n° 221/2019 e solicitação 1097/2019 a pedido do Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/07/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 15 de Julho de 2019.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo n° 71861/2019 – FLY N° 0333.0002158/2019.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Cloridrato de Memantina 10mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por IVONE MOREIRA DE SOUZA, conforme Autos n°0003910-52.2015.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 367/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 67 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI**, CNPJ: 30.766.874/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 358,80(trzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.0000025. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de despesa**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo n° 72547/2019 - FLY N° 0333.0002803/2019.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Quetiapina 200mg, Risperidona 2mg, Tegretol 400mg e Paroxetina 20mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de José Cicero Alves Balbino, conforme Autos n°0900036-97.2016.8.12.0017 e 0800494-14.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 444/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 87 a 90 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI**, CNPJ: 30.766.874/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 339,66(trzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 302,16(trzentos e dois reais e dezesseis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.3 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 3.849,60(três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.0000025. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de despesa**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS N° 219/2019**

PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **BARONCELI & CIA LTDA - ME**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis n° 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS n° 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial n° 112/2019 referente ao Processo n° 73413/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de serviços de laboratório de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos municípios usuários do SUS, conforme CI n° 134/2019 e solicitação n° 612/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial n° 112/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços n° 64/2019, constante do processo n° 73413/2019 e FLY n° 0333.0003637/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 64/2019.

2396-BARONCELI & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	EXAME DE UROCULTURA		UN	150,00	44,50	6.675,00
3	EXAME DE CULTURA GERAL		UN	5,00	45,75	228,75
5	EXAME DE PROTEINÚRIA 24 HS		UN	50,00	24,80	1.240,00
6	EXAME DE MICROALBUMINÚRIA		UN	15,00	34,75	521,25
7	EXAME DE PSA TOTAL + LIVRE		UN	300,00	53,85	16.155,00
12	EXAME DE CA 125		UN	10,00	49,80	498,00
17	EXAME DE ELETROFORESE HEMOGLOBINA		UN	10,00	52,85	528,50
18	EXAME DE ELETROFORESE PROTEÍNA		UN	10,00	39,89	398,90
19	EXAME DE ESTROGENOS		UN	25,00	83,89	2.097,25
20	EXAME FAN		UN	100,00	25,85	2.585,00
21	EXAME DE FERRETINA		UN	125,00	36,87	4.608,75
22	EXAME DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA		UN	15,00	41,87	628,05
23	EXAME DE FSH		UN	125,00	36,88	4.610,00
26	EXAME DE INSULINA		UN	75,00	33,88	2.541,00
28	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGM		UN	50,00	39,98	1.999,00
30	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGE		UN	50,00	39,97	1.998,50
31	EXAME DE LH		UN	125,00	33,98	4.247,50
34	EXAME DE CELULAS L.E.		UN	10,00	29,98	299,80
35	EXAME DE PROGESTERONA		UN	50,00	29,96	1.498,00
36	EXAME DE TESTOTERONA TOTAL		UN	75,00	37,89	2.841,75
39	EXAME DE ZINCO		UN	15,00	38,98	584,70
40	EXAME DE H.G.H. (HORMONIO DO CRESCIMENTO)		UN	10,00	42,89	428,90
42	EXAME DE ANDROSTENEDIONA		UN	50,00	48,98	2.449,00
43	EXAME DE ANTIBIOGRAMA		UN	150,00	22,98	3.447,00
45	EXAME DE COMPLEMENTO C4		UN	12,00	83,98	1.007,76
46	EXAME DE CURVA GLICEMICAS 6 DOSAGENS		UN	12,00	91,98	1.103,76
48	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA		UN	150,00	38,98	5.847,00
49	EXAME DE IGE TOTAL		UN	50,00	41,98	2.099,00
50	EXAME DE PSA TOTAL		UN	150,00	44,98	6.747,00
51	EXAME DE PROLACTINA		UN	50,00	36,89	1.844,50
53	EXAME DE S-DHEA		UN	35,00	42,98	1.504,30
54	EXAME DE VITAMINA B12		UN	50,00	37,89	1.894,50
55	EXAME DE VITAMINA D25-HIDROXILASE		UN	65,00	189,80	12.337,00
56	EXAME DE ESPERMO CULTURA		UN	10,00	43,98	439,80
57	EXAME DE CULTURA VAGINAL		UN	3,00	47,98	143,94

59	EXAME DE LACTOALBUMINA	UN	50,00	53,98	2.699,00
61	EXAME DE LACTOGLOBULINA	UN	50,00	53,98	2.699,00
64	EXAME DE ALDOSTERONA	UN	25,00	82,98	2.074,50
66	EXAME DE ESTRIOL	UN	12,00	89,98	1.079,76
68	EXAME DE PARATORMONIO	UN	40,00	69,95	2.798,00
70	EXAME DE PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	10,00	21,97	219,70
72	EXAME DE RETENÇÃO DE T3	UN	15,00	119,98	1.799,70
74	EXAME DE T3 REVERSO	UN	20,00	184,98	3.699,60
76	TESTE GENÉTICO DE INTORÂNCIA A LACTOSE	UN	50,00	329,97	16.498,50
77	ANTI TRAB	UN	15,00	62,98	944,70
82	EXAME ANTI COAGULANTE LUPICO	UN	5,00	59,98	299,90
83	EXAME ANTICORPOS CARDIOLIPINA IGMS / IGG	UN	5,00	49,98	249,90
84	EXAME ANTI-TROMBINA III	UN	5,00	57,98	289,90
85	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	UN	5,00	131,98	659,90
88	EXAME ANTI RO	UN	5,00	41,98	209,90
89	EXAME ANTI LA	UN	5,00	41,98	209,90
Total do Fornecedor:					134.510,02

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará valor global a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em **R\$ 134.510,02 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e dois centavos).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento por um período até 31 de dezembro de 2019, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 08 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

BARONCELI & CIA LTDA - ME
Raulino Baroneci
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 223/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA – ME, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 112/2019 referente ao Processo nº 73413/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos municípios usuários do SUS, conforme CI nº 182/2019 e solicitação nº 1036/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 133/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 76/2019, constante do processo nº 74397/2019 e FLY nº 0333.0004619/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 76/2019.

6397-DI VIANA LABORATORIOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	EXAME DE T4 LIVRE (61-13-00046)	DI VIANA LABORATÓRIO	UN	400,00	38,00	15.200,00
Total do Fornecedor:						15.200,00

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará valor global a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento por um período até 31 de dezembro de 2019, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 10 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA – ME
Valmir Dionísio Viana
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 10/07/2019, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 023/2019 – processo administrativo n.º 74732/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 137, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS – MUSEU, localizado na Rua Walter Hubacher, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 106/2019/SEMIFRA/DGOP e Solicitação nº 1107/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, croqui da área, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 10 de Julho de 2019.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infra-estrutura
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 220/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA – ME, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 112/2019 referente ao Processo nº 73413/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de serviços de laboratório de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos municípios usuários do SUS, conforme CI nº 134/2019 e solicitação nº 612/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 112/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 64/2019, constante do processo nº 73413/2019 e FLY nº 0333.0003637/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 64/2019.

6397-DI VIANA LABORATORIOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	EXAME DE COPROCULTURA	NOVA LAB	UN	3,00	38,90	116,70
4	EXAME DE CLEARRENCE DE CREATININA	NOVA LAB	UN	40,00	29,70	1.188,00
8	EXAME DE TSH	NOVA LAB	UN	600,00	36,90	22.140,00
9	EXAME DE T3	NOVA LAB	UN	125,00	36,90	4.612,50
10	EXAME DE T3 LIVRE	NOVA LAB	UN	125,00	38,90	4.862,50
11	EXAME DE T4	NOVA LAB	UN	300,00	36,90	11.070,00
13	EXAME DE C.E.A	NOVA LAB	UN	7,00	59,90	419,30
14	EXAME DE ESPERMograma	NOVA LAB	UN	10,00	38,90	389,00
15	EXAME DE CORTISOL	NOVA LAB	UN	25,00	34,90	872,50
16	EXAME DE TIREOGLOBULINA	NOVA LAB	UN	10,00	52,90	529,00
24	EXAME DE GLICOSE POS-PRANDIAL	NOVA LAB	UN	15,00	35,90	538,50
25	EXAME DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	NOVA LAB	UN	5,00	29,99	149,95
27	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGG	NOVA LAB	UN	50,00	39,99	1.999,50
29	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGA	NOVA LAB	UN	50,00	39,90	1.995,00
32	EXAME DE LIPASE	NOVA LAB	UN	15,00	36,99	554,85
33	EXAME DE LITIO	NOVA LAB	UN	10,00	26,90	269,00
37	EXAME DE TESTOTERONA LIVRE	NOVA LAB	UN	335,00	39,99	13.396,65
38	EXAME DE WALLER ROSE	NOVA LAB	UN	75,00	24,99	1.874,25
41	EXAME DE ALFA FETO PROTEINA	NOVA LAB	UN	7,00	47,99	335,93
44	EXAME DE COMPLEMENTO C3	NOVA LAB	UN	10,00	86,99	869,90
47	EXAME DE ESTRADIOL/17 BETA	NOVA LAB	UN	90,00	43,99	3.959,10
52	EXAME DE RASTREIO DE ALERGENOS	NOVA LAB	UN	125,00	43,99	5.498,75
58	EXAME ANTI DENA	NOVA LAB	UN	7,00	97,99	685,93
60	EXAME DE CASEINA	NOVA LAB	UN	30,00	51,90	1.557,00
62	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	NOVA LAB	UN	10,00	22,99	229,90
63	EXAME DE INTOLERANCIA A GLUTEN	NOVA LAB	UN	25,00	325,99	8.149,75
65	EXAME DE ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA	NOVA LAB	UN	30,00	83,99	2.519,70
67	EXAME DE ESTRONA	NOVA LAB	UN	25,00	97,99	2.449,75
69	EXAME DE PESQUISA DE LEVEDOURAS NAS FEZES	NOVA LAB	UN	15,00	22,99	344,85
71	EXAME DE RETICULOCITOS	NOVA LAB	UN	50,00	35,99	1.799,50
73	EXAME DE RASPANDO DA MUCOSA ORAL PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOLERANCIA DE LACTOSE.	NOVA LAB	UN	50,00	407,99	20.399,50
75	EXAME RASTREIO ALERGENOS - CORANTE AMARELO / VERMELHO	NOVA LAB	UN	25,00	41,99	1.049,75
78	ANTI TIPO	NOVA LAB	UN	15,00	54,99	824,85
79	UROFLUOMETRIA	NOVA LAB	UN	100,00	189,99	18.999,00
80	EXAME TOXICOLÓGICO	NOVA LAB	UN	25,00	289,99	7.249,75
81	EXAME PHI	NOVA LAB	UN	5,00	1.299,99	6.499,95
86	EXAME PROTEINA S FUNCIONAL	NOVA LAB	UN	5,00	346,99	1.734,95
87	EXAME ANTI SM	NOVA LAB	UN	5,00	41,99	209,95
Total do Fornecedor:						152.344,96

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará valor global a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em **R\$ 152.344,96 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento por um período até 31 de dezembro de 2019, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 08 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA – ME
Valmir Dionísio Viana
Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 240, de 11 de Julho de 2019.

Altera o inciso VIII do artigo 20, as tabelas 4, 6 e 8, e revoga o artigo 25 da Lei Complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

O inciso VIII do artigo 20 da lei complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20

.....

VIII – gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias e Comissão de Compras.

Art. 2º As tabelas 4, 6 e 8 da lei complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o art. 25 da lei complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA 4

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL I

CARGOS DE DIRETORES E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Cargo	Qualificação	Nº de Vagas	Carga Horária
DAS-1	Diretor Jurídico	Advogado Inscrição na OAB/MS	01	6
DAS-2	Diretor Financeiro	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-2	Diretor Administrativo	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-2	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-3	Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo	01	6
DAS-4	Assessor de Relações Públicas	Comunicação Social – Ensino Médio Completo com registro profissional de Jornalista (DRT)	01	6
DAS-5	Assessor de Comunicação	Ensino Superior Completo	01	6
DAS-6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo	12	8
DAS-7	Auxiliar Parlamentar	Ensino Médio Completo ou capacidade pública notória	13	8
DAS-8	Assessor de Gabinete Institucional	Ensino Médio Completo	01	8
DAS-9	Assessor Geral da Presidência	Ensino Médio Completo	01	8
DAS-10	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo	01	8

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 5
GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR-DAS

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	10.294,01
DAS - 2	Diretor Financeiro	7.563,67
DAS - 2	Diretor Administrativo	7.563,67
DAS - 2	Diretor Legislativo	7.563,67
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	7.563,67
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	4.575,72
DAS - 5	Assessor de Comunicação	5.649,73
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.528,38
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	1.921,55
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.528,38
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	4.577,01
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.142,50

PLANO DE REMUNERAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO

TABELA - 6

FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL - II
ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA – ADI
CONTROLE INTERNO - DCI

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
ADI - 1	Chefe de Departamento	07	1.410,00
DCI - 1	Diretor do Depto. Controle Interno	01	1.410,00
DCI - 2	Assessor do Depto. Controle Interno	01	259,76
ADI - 2	Assessor de Departamento (Jurídico, Comunicação, Legislativo, Recursos Humanos, Financeiro e Tecnologia da Informação)	06	551,00

TABELA - 8

PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS – CD

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	519,52
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	02	259,76
PRG - 1	Pregoeiro	01	519,52
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	02	259,76
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	01	324,69
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	02	194,82
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	03	389,64

ORGANOGRAMA

PRESIDENTE																											
<table border="1"> <tr> <td>Chefe de Gabinete da Presidência</td> <td></td> <td></td> <td>Mesa Diretora</td> </tr> <tr> <td>Assessoria de Gabinete Institucional</td> <td></td> <td></td> <td>Depto. Controle Interno</td> </tr> <tr> <td>Assessor Geral da Presidência</td> <td></td> <td></td> <td>Vereadores</td> </tr> <tr> <td>Assessor Legislativo</td> <td></td> <td></td> <td>Chefe de Gabinete Parlamentar</td> </tr> <tr> <td>Assessor de Relações Públicas</td> <td></td> <td></td> <td>Auxiliar Parlamentar</td> </tr> <tr> <td>Assessor de Comunicação</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Chefe de Gabinete da Presidência			Mesa Diretora	Assessoria de Gabinete Institucional			Depto. Controle Interno	Assessor Geral da Presidência			Vereadores	Assessor Legislativo			Chefe de Gabinete Parlamentar	Assessor de Relações Públicas			Auxiliar Parlamentar	Assessor de Comunicação						
Chefe de Gabinete da Presidência			Mesa Diretora																								
Assessoria de Gabinete Institucional			Depto. Controle Interno																								
Assessor Geral da Presidência			Vereadores																								
Assessor Legislativo			Chefe de Gabinete Parlamentar																								
Assessor de Relações Públicas			Auxiliar Parlamentar																								
Assessor de Comunicação																											
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Diretoria Administrativa	Diretoria Financeira																								
Depto de Redação e Apoio Legislativo	Depto Jurídico	Depto Administrativo	Depto Financeiro																								
Depto de Comunicação		Depto de Recursos Humanos																									
		Depto Tecnologia da Informação																									

PORTARIA N° 351, de 12 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor JOSÉ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ DA SILVA**, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 230, conforme especificado a seguir: **2.834 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro)** dias, correspondentes a 7 (anos), 9 (meses) e 9 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/4/1980 a 20/11/1982, 1º/4/1982 a 20/11/1984, 1º/1/1985 a 30/12/1985, 1º/1/1986 a 19/12/1986 e 1º/4/1987 a 20/6/1989, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 75.843/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 352, de 12 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 1914, conforme especificado a seguir: **1.006 (um mil e seis)** dias, correspondentes a 2 (anos), 9 (meses) e 6 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 29/7/2001 a 23/12/2001, 1º/2/2001 a 29/7/2001 e 26/7/2002 a 23/1/2008, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 75.857/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1574/19 Data: 11/07/2019

Licitação: Processo: 73716/19, Pregão: 131/2019, Ata n°.: 75/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.1-	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho:	5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)	

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMPAD, SEMFIN, SEMADI, SEMCIAS E SEMEC em seus eventos, conforme Ata de Registro de Preços n° 075/2019. (Licitação N° : 131/2019-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1578/19 Data: 11/07/2019

Licitação: Processo: 73716/19, Pregão: 131/2019, Ata n°.: 75/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Cont
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.1-	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho:	885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)	

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMPAD, SEMFIN, SEMADI, SEMCIAS E SEMEC em seus eventos, conforme Ata de Registro de Preços n° 075/2019. (Licitação N° : 131/2019-PR)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 74033/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO N°74033/2019, celebrado com a EMPRESA: PINK ANIMAL CONFECÇÕES EIRELI EPP.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Julho de 2019.

Fabio Zanata

Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

PORTARIA N° 183 /2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA REGINA CÉLIA DAN.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **REGINA CÉLIA DAN**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC n° 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2019.

Nova Andradina (MS), 15 de julho de 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 184/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM O ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES**, matrícula 5371, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n° 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n° 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2019.

Nova Andradina (MS), 14 de julho de 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA


GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

TERMO DE DOAÇÃO N.º 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

I - A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, doravante denominada, simplesmente, **DOADORA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente em exercício, Sr. **LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 025.700 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 108.930.081-68, residente na Rua Delmar de Oliveira n. 2.250, bairro Vila São Luiz, na cidade de Dourados/MS, e o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, CEP: 79750-000, Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.173.317/0001-18, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 1.019.342-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 174.824.299-72, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 978, Centro, CEP: 79750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, celebram o presente **Termo de Doação**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Doação consubstancia-se na alínea "a", do inciso II, do art. 17, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 12.207, de 14/12/06 e documentos anexos ao processo n. **57/100.685/2019**.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha S/N, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS CEP 79.031-902 Telefones: (67) 3318-5474 - 3318-5475 - Fax: (67) 3318-5386


GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: A **DOADORA** transfere ao **DONATÁRIO** a titularidade do madeiramento decorrente da manutenção de pontes da região pela **DOADORA**, que se encontra depositado no Pátio da 9ª Residência Regional da AGESUL, de Nova Andradina/MS, sendo 50 Vigas: 0,30 x 0,25 x 6,00m, 40 Vigas: 0,30 x 0,25 x 5,00m, 30 Vigas: 0,30 x 0,25 x 4,00m, com intuito de ser utilizado na manutenção de pontes e mata-burros, para atender às necessidades do município de Nova Andradina/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DAS OBRIGAÇÕES: A gestão do bem passará a constituir encargo exclusivo ao **DONATÁRIO**, bem como todos os direitos, obrigações, ações e encargos gerados quanto à utilização, manutenção e conservação desse bem, ficando a **AGESUL**, ora **DOADORA**, isenta de quaisquer responsabilidades relativas ao bem doado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o **DONATÁRIO** se compromete a utilizar o bem objeto desta doação para os fins aos quais se destina, ou seja, a manutenção de pontes e mata-burros, para atender às necessidades do município de Nova Andradina/MS, sob pena de se responsabilizar por quaisquer danos causados, e reversão do bem ao Patrimônio da **DOADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ACEITAÇÃO: O **DONATÁRIO**, por meio de seu representante legal acima identificado, declara expressamente, para fins de direito, que aceita a doação em todos os termos estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Doação será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, à conta da **AGESUL**, de acordo com o que prescreve o parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha S/N, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS CEP 79.031-902 Telefones: (67) 3318-5474 - 3318-5475 - Fax: (67) 3318-5386


GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

CLÁUSULA QUINTA

5. DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste **Termo de Doação n.º 003/2019**.

E, por estarem assim justos e acertadas, os representantes das partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2019.


LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL


JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

TESTEMUNHAS:
 1. 

Nome:

CPF:

 2. 

 Nome: *Daniel de Oliveira Bias*

 CPF: *030.962.821-70*

Av. Desembargador José Nunes da Cunha S/N, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS CEP 79.031-902 Telefones: (67) 3318-5474 - 3318-5475 - Fax: (67) 3318-5386

Extrato da ata de registro de preços 051/2019
(1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **051/2019**. Originada do Processo Licitatório **70551**. Pregão Presencial Nº 087/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO DIÁRIA URBANA - PARA ATENDER O DEMTRAN**. Tendo como Fornecedor: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME**, CNPJ sob nº **21.893.405/0001-76** - Vigência **22/04/2019** à **21/04/2020**. O Município de Nova Andradina - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 15 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 050/2019
(1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços **050/2019**. Originada do Processo Licitatório **71596**. Pregão Presencial Nº 081/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NO DECORRER DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP** Tendo como Fornecedor: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**, CNPJ sob nº **08.587.869/0001-96**; **ANA A. B. A. RODRIGUES - ME**, CNPJ sob nº **02.549.248/0001-31** - Vigência **15/04/2019** à **14/04/2020**. O Município de Nova Andradina - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 15 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa, **IAM CONSTRUTORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 011/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 6 (seis) meses no período compreendido entre **16/07/2019 a 15/01/2020**, tendo em vista que o contrato depende de um repasse da União que ainda não ocorreu, pois o Banco – Caixa Econômica Federal está analisando a documentação, e, ainda, quanto a vigência do contrato nº 011/2019, sendo desta forma cabível a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 12 de julho de 2019.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Contratante

IAM CONSTRUTORA LTDA
Elda Santos da Silva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física, **IAM CONSTRUTORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 011/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 6 (seis) meses no período compreendido entre **16/07/2019 a 15/01/2020**, tendo em vista que o contrato depende de um repasse da União que ainda não ocorreu, pois o Banco – Caixa Econômica Federal está analisando a documentação, e, ainda, quanto a vigência do contrato nº 011/2019, sendo desta forma cabível a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 12 de julho de 2019.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Contratante

IAM CONSTRUTORA LTDA
Elda Santos da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a pessoa física **LUCIANO ALVES FIRMO DA SILVA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: O enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme C.I. 138/2019/SEMCIAS solicitação1203/2019, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 39 do referido processo 75587/2019 e fly 0333.0005809/2019 (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL, EM ALVENARIA, MURADO, COM 6 (SEIS) CÔMODOS, SENDO: 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) SALA 01 (UMA) COZINHA, E 01 (UM) BANHEIRO E UMA (01) LAVANDERIA LOCALIZADO NESTA CIDADE.	Mês	6,00	600,00	3.600,00
Total					R\$3.600,00

VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e Enc. de Assistência Social – FEAS/Benefício eventual; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material de

Nova Andradina MS, 10 de julho de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

LUCIANO ALVES FIRMO DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2018.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Convênio nº 005/2018, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2018, por período igual a contar 14/05/2019 a 23/09/2019.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do convênio nº 005/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Nelson Custódio da Silva
Conveniente

Arion Aislán de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Convênio nº 006/2018.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2018, por período igual a contar 14/05/2019 a 23/09/2019.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do convênio nº 006/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Nelson Custódio da Silva
Conveniente

Arion Aislán de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 75539/2019 - FLY Nº 0333.0005761/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de clínica especializada em internação psiquiátrica/desintoxicação (adolescente-feminino) com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS, conforme Autos nº0000174-89.2016.8.12. 0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 747/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 45 a 49 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 32.994,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.0000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 185/2018, Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Tendo como FORNECEDOR (ES): **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP CNPJ sob nº 23.932.921/0001-98, ANDRÉ MIRANDOLA – EPP CNPJ sob nº 04.860.249/0001-28, GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA - ME CNPJ sob nº 03.921.301/0001-46, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA -ME CNPJ sob nº 00.992.206/0001-45, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA CNPJ sob nº 00.641.325/0001-53, MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – ME CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28 - Vigência: 04/10/2018 à 04/10/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina, 11 de julho de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Sec. Municipal de Finanças e Gestão